



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

NB:

CPF:

PORTARIA Nº 459 /DIRBEN/INSS, DE 12 DE JUNHO DE 2020

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM FATORES DE RISCO

Nome:

Declaro para fins de cumprimento de Programa de Reabilitação Profissional do INSS que apresento agravo de saúde que se enquadra nos fatores de risco a serem considerados para possíveis complicações da COVID-19. Abaixo assinalo as condições de saúde na qual me enquadro (marque apenas as que você puder comprovar com documentação médica):

☐ Miocardiopatias de diferentes etiologias (insuficiência cardíaca, miocardiopatia isquêmica etc.)

☐ Pneumopatias graves ou descompensados (asma moderada/grave, DPOC)

☐ Imunodepressão e imunossupressão

☐ Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5)

☐ Diabetes melito, conforme juízo clínico

☐ Gestantes

☐ Obesidade (IMC igual ou superior a 30 kg/m²)

☐ Hipertensão arterial

☐ Tabagismo

☐ Coabitação com pessoa diagnosticada com COVID-19 a menos de 15 dias

☐ Algumas doenças hematológicas (incluindo anemia falciforme e talassemia)

☐ Neoplasia maligna (exceto câncer não melanótico de pele)

☐ Doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica

Fonte: Guia de Vigilância Epidemiológica: Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional pela Doença pelo Coronavírus 2019 - Vigilância de Síndromes Respiratórias Agudas COVID-19. Ministério da Saúde, 2020. Disponível em:

https://portalarquivos.saude.gov.br/images/af_gvs_coronavirus_6ago20_ajustes-finais-2.pdf

Local:

Data:

Assinatura / preenchido por :

As informações aqui apresentada são de inteira responsabilidade do declarante, devendo ser observado o DECRETO-LEI No 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940. CÓDIGO PENAL:

Art. 171. Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou manter alguém em erro, mediante artifício, ardil ou qualquer outro meio fraudulento. Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa.

Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar, obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Impressão Digital

(se necessário)